

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

JUIZO DE DIREITO

Cartório do Distribuidor e Anexos

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS

-SERVENTUÁRIO-

Proc. 5283-21.2018 - Desapropriação

- 1ª Vara da Fazenda Pública -

Fls. 01.-

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2.018), nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. despacho, proferido nos autos nº 5283-21.2018 de Desapropriação em que figura como requerente Município de Apucarana e requerido VILMA RAMOS NEVES, procedo a avaliação do seguinte BEM:-----

DATA DE TERRAS sob nº 09, da quadra nº 15, com a área de 152,0 m2, do Conjunto Habitacional Apucarana V, situado n/ cidade, com as seguintes divisas: Confronta-se a frente com a rua 19 numa distância de 9,50 m.; lateral direita com a data nº 10 numa distância de 16,0 m., fundos com a área da PMA. numa distância de 9,50 m. e finalmente, na lateral esquerda com a data nº 08 numa distância de 16,0 m. Matrícula nº 18.188 do CRI do 1º Ofício desta Comarca de Apucarana-Pr.- **BENFEITORIAS (que encontra-se parcialmente demolida - foto anexa):** 01 Residência de alvenaria e tijolos padrão popular, medindo aprox. 80,00 m2, cobertura de telhas de fibro cimento, forro de laje, piso de cerâmica, contendo 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, área cercada com muro e grades de ferro.- **VALORIZAÇÃO:-** atribuo ao terreno e benfeitorias o valor de CENTO E QUINZE MIL REAIS, que a margem sai.....RS 115.000,00.-

Considerações para atribuição do valor:

- 01) Localização, infraestrutura e características do terreno.
- 02) Pesquisas junto a empresa do ramo imobiliário local.
- 03) Método comparativo com classificados venda de imóveis

E, como nada mais me foi determinado a avaliar, encerro o presente laudo, que vai devidamente assinado.-

- DAGMAR E. R. MARTINS -

- Avaliador Judicial -

COTA DE CUSTAS:

Pela avaliação.....1.450,00 VRC = R\$ 292,90

Despesa condução..... 164,80 VRC = R\$ 33,28

Total das custas.....1.614,80 VRC = R\$ 326,18



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício nº. 210/2018 Apucarana, 10 de Outubro de 2018.

Autos: 0005283-21.2018.8.16.0044 - Ação de Desapropriação
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana
Autor: Município de Apucarana
Réu: Vilma Ramos Neves

Prezada Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos o empenho e pagamento no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), referente ao depósito prévio da avaliação do imóvel objeto da Ação de Desapropriação em referência, necessário para imissão na posse do imóvel.

Salientamos que o pagamento deverá ser efetuado mediante depósito judicial através da Guia de Depósito Judicial em anexo, remetendo-se uma cópia do comprovante de depósito para esta Procuradoria Jurídica, assim que o depósito for realizado.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

PAULO SÉRGIO VITAL

OAB/PR N. 25.750

Procurador Geral do Município

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR N° 31.740

Procurador Jurídico do Município

Ilma. Sra.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Apucarana - PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA PROVIDÊNCIAS

Marcello A. Machado
Secretário da Fazenda
CPF 504.725.189-68

19/11/18